

# Diário Oficial Eletrônico

### Município de Marliéria – MG

Marliéria, 07 de dezembro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico ANO III/ Nº 172 - Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA SESSÃO PROCESSO №: 50/2015 PREGÃO №: 26/2015

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2015, às 09h00min horas, reuniu-se na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Marliéria, a Comissão Especial de Pregão designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria 44/2014 para abertura do processo licitatório nº 50/2015, referente à contratação de empresa especializada Prestação de Serviços Gráficos. A reunião foi aberta pela Comissão de Pregão devido o Sr pregoeiro Gerson Quintão Araújo comparecido devido problemas de saúde. Os licitantes entregaram os envelopes de documentações e propostas devidamente lacrados. Compareceram para o processo as empresas: GRÁFICA IGUAÇU LTDA, CNPJ:20.949.657/0001-07; a empresa EFE-EDITORA GRÁFICA LTDA-ME, CNPJ: 22.819.503/0001-26; a empresa CEA PRODUTOS E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA EPP, CNPJ: 17.632.124/0001-92; JRC PRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA, CNPJ: 10.916.767/0001-19; empresa VALDIRENE FREIRE DA CRUZ BRITO-ME, CNPJ: 14.713.643/0001-97 e a empresa AUGUSTO NOVAIS - ME, CNPJ: 20.963.253/0001-78 sendo devidamente credenciadas. A empresa CEA PRODUTOS E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA EPP manifestou interesse em recorrer sobre os itens 05 a 09 e 51 a 56 referente à reprografia. Abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, ficou constado que as licitantes apresentaram devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas, contendo os unitários de cada item respectivamente sendo declaradas habilitadas. Deu-se início a fases de lances. Após o primeiro item, foi aberto o envelope de documentação da empresa vencedora. Aberto o envelope da empresa EFE-EDITORA GRÁFICA LTDA-ME, ficou constatado que a empresa não apresentou a Certidão Original de Falência e Concordata, ficando assim desclassificada. Foi adjudicado à empresa CEA PRODUTOS E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA EPP os itens 01, 02, 03, 04, 12, 13, 21, 22, 42, 44, 45, 46, 47, 51, 52, 53, 54, 55, 56 com o valor global de R\$25.892,20 (vinte cinco mil, oitocentos e noventa dois reais e vinte centavos); à empresa JRC PRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA os itens 14, 16, 20, 23, 25, 41 com o valor global de R\$17.864,00 (dezessete mil, oitocentos e sessenta quatro reais); à

empresa GRÁFICA IGUAÇU LTDA, os itens 11, 15, 17, 19, 24, 26, 27, 28, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 48, 49, 57 com o valor global de R\$23.853,00 (vinte três mil, oitocentos e cinquenta e três reais); a empresa ANTÔNIO AUGUSTO NOVAIS – ME os itens 29, 30, 31, 32, 33, 50 com o valor global de R\$1.528,00 (hum mil e quinhentos e vinte oito reais) e a empresa VALDIRENE FREIRE DA CRUZ BRITO-ME, os itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 18, 43 com o valor global de R\$37.895,00 (trinta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais). Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão que vai assinada pela comissão e quem assim o desejar.

Dilcéia Martins da Silva Lana - Membro Andrea Aparecida Quintão - Membro Sibele Vieira Brandão - Membro

\_\_\_\_\_

#### PORTARIA N.º 051 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

## DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA DA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, que o cargo lhe confere, e

Considerando a <u>concessão da aposentadoria</u> requerida em 09/09/2015 pela servidora **MARIA PERPÉTUA DE SOUZA FARIAS**,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Públicos II, pela aposentadoria* da servidora MARIA PERPÉTUA DE SOUZA FARIAS, portadora da Carteira de Identidade MG- 10.752.931 e inscrito no CPF sob o nº 833 631 906-97, conforme Termo de Concessão de Aposentadoria da Previdência Social.

**Art. 2º** - Fica declarada a vacância de 1 (um) cargo público de **Auxiliar de Serviços Públicos II.** 

**Art. 3º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Marliéria/MG, 07 de dezembro de 2015.

> GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_